



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º. 114/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Edição n.º. 114 Pág. 1
Data 19/12/22

SÚMULA: "APROVA ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA (CME), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito do Município de Ipiranga, Estado de PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal n.º. 098 de 24 de outubro de 2022, com a Lei Municipal n.º, 2347 de 18 de junho de 2015 e,

CONSIDERANDO o Ofício CME n.º. 09/2022;

CONSIDERANDO o teor do parecer 017/CME/2020 do Conselho Municipal de Educação de Canoinhas (CME);

CONSIDERANDO a ata n.º 09/22 de 28/11/2022, do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação (CME) que aprovou a alteração a redação do texto do seu Regimento Interno, Resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica homologado as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Ipiranga - CME, aprovadas em reunião ordinária, no dia 28 de novembro de 2022, conforme Ata CME n.º 09/2022.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal Educação - CME, passa a vigorar com a nova redação, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial do Município de Ipiranga-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro de 2022.


DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal